



PORTARIA Nº 514/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA GERMANO GICO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **ANA CLÁUDIA GERMANO GICO**, Matrícula nº 91049, portadora do RG nº 4.096.696 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 765.821.244-04, titular do cargo de Professor Símbolo II, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de outubro de 2022. Revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 30 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 514/2022, de 30/11/2022, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à servidora **ANA CLÁUDIA GERMANO GICO**, foi devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.



Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 30 de novembro de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Adm. e Gestão Pública



Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 91049: **ANA CLÁUDIA GERMANO GICO**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Art 6º EC 41/2003

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	01/11/2022
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	10/2022
Vencimento Base	R\$ 3.689,42
Quinquênios 10%	R\$ 368,94
Tempo de Serviço Apurado	11.564 dias
Total	R\$ 4.058,36

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Lei 1.788/2022.**
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
 - 2.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

